ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-BPG

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Capítulo III (Beneficiários) do Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-BPG
- c) Artigo 6º desta Deliberação;
- d) Conforme o novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO no seu Artigo 12 parágrafo 3º inciso II: As empresas e concessionárias de Serviços Públicos não poderão pleitear recursos na modalidade não reembolsável.

<u>OBS</u>.: Solicitações sem condições de análise e/ou não enquadrados serão desclassificados. Caberá ao Grupo de Análise emitir parecer justificando a desclassificação.

2. PONTUAÇÃO:

2.1 Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento (BENEFICIÁRIOS):

Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO:

- **a.** pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo:
- **b.** concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- c. consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- **d.** entidades privadas, sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - d.1. Constituição definitiva, há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente;
 - **d.2.** Deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
 - d.3. Atuação comprovada no âmbito do Estado ou da Bacia Hidrográfica.
- e. pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos.

As categorias acima serão divididas em cinco tipos de solicitações, a saber:

- Obras para afastamento e tratamento de esgotos (PDC 3)
- Projetos e Serviços para afastamento e tratamento de esgotos (PDC 3)
- Outras obras e Melhoramentos
- Equipamentos e Maguinários (para sistemas de resíduos sólidos e efluentes líquidos)
- Outros serviços e projetos

Para as categorias descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecimento no item 2.2 adiante.

2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS

	1. OBJETO DO EMPREENDIMENTO								
5	a) Projetos ou obras para afastamento e tratamento de esgotos								
4	b) Projetos ou obras para coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e afastamento), tratamento de disposição do lodo das ETA's e ETE's								
3	c) Projetos ou obras para Disposição de resíduos sólidos								
2	d) Obras e serviços de caráter emergencial (Comprovada por notificação do Ministério Público ou Órgãos Públicos ou calamidade pública)								
1	e) Outros projetos, obras ou serviços								

2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA									
	Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas								
	disposições específicas a área do CBH-BPG e outros Planos ou estudos de								
	caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da								
	obra, serviço ou projeto, conforme a localização a montante e/ou impacto no								
	contexto das bacias ou sub-bacias em que se localize, e de acordo com								
	avaliação da CT-PLAGRHI pela soma da localização mais a significância do								
_	impacto:								
5	a) grau 1 de prioridade								
4	b) grau 2 de prioridade								
3	c) grau 3 de prioridade								
2	d) grau 4 de prioridade								
1	e) grau 5 de prioridade								

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO								
3.1 OBR	3.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS							
3.1.1. TII	PO DO PROJETO - (de acordo com a Lei 8666/93)							
5	a) Projeto executivo							
3	b) Projeto básico							
3.2. PRO	JETOS RMO DE REFERÊNCIA PARA:							
5	a) Projeto executivos							
3	b) projeto básico							
3.3. EQU	IPAMENTOS (MÁQUINÁRIOS)							
5	a) Equip. para sistema de tratamento de efluentes líquidos							
3	b) Equip. para sistema de tratamento e disposição de resíduos sólidos							
1	1 c) Maquinários para resíduos sólidos							

	,
DONTOC	CDITEDIOC
PONTOS	CRITERIOS

4. DISPONIBILIDADE DE ÁREA										
	(Obras e Outras Obras, Equipamentos e Maquinários)									
5	a) Título de propriedade (matrícula atualizada com data de até 60 dias), no									
	caso de vias e logradouros públicos, apresentar declaração do poder público									
4	b) documentação de emissão de posse									
3	c) em caso de bens públicos: do instrumento legal que comprove que o imóvel									
	está disponível para utilização, por um período mínimo compatível com a									
	natureza do empreendimento e retorno do investimento mediante locação,									
	arrendamento, comodato, permissão de uso, concessão de uso, concessão de									
	direito real de uso ou enfiteuse.									

5. CONTRAPARTIDA OFERECIDA							
5	Acima de 50% do Valor Global do empreendimento (V.G.)						
4	Acima de 40% até 50% do Valor Global do empreendimento (V.G.)						
3	Acima de 30% até 40% do Valor Global do empreendimento (V.G.)						
2	Acima de 20% até 30% do Valor Global do empreendimento (V.G.)						
1	20% do Valor Global do empreendimento (V.G.)						

6. OUTRAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS								
	O percentual será comprovado através das últimas Licenças de Funcionamento emitidas pela CETESB. Nos casos em que os empreendimentos são anteriores a Lei 8468/76 a comprovação poderá ser feita por profissional legalmente habilitado.							
5	Para municípios que possuem 100% de esgoto tratado							
4	Para municípios que possuem acima de 75% até 99% de esgoto tratado							
3	Para municípios que possuem acima de 50% até 75% de esgoto tratado							
2	Para municípios que possuem acima de 25% até 50% de esgoto tratado							
1	Para municípios que possuem acima de 10% até 25% de esgoto tratado							
0	Para municípios que possuem até 10% de esgoto tratado							

7. TOMADORES								
5	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto							
	ao CBH-BPG, ainda não foram contemplados junto ao FEHIDRO							
4	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto							
	ao CBH-BPG, foram contemplados uma única vez junto ao FEHIDRO							
3	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto							
	ao CBH-BPG, foram contemplados duas vezes junto ao FEHIDRO							
2	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto							
	ao CBH-BPG, foram contemplados três vezes junto ao FEHIDRO							

8. ORDEM DE PRIORIDADE POR TIPO DE OUTROS PROJETOS,										
SERVIÇOS E OBRAS										
5	Gestão de Resíduos Sólidos (obras e equipamentos)									
4	Projetos de pesquisa na área de Recursos Hídricos e saneamento por instituição									
	de ensino superior sediado na bacia									
3	Recomposição de Mata Ciliar									
2	Educação Ambiental									
1	Drenagem a) urbana									
	b) rural									
0	Outros									

2.3 Critérios aplicáveis a cada Categoria definida no item 3.1, conforme o tipo de solicitação:

	TIPO DE	PONTOS										
	SOLICITAÇÃO	1	2	3.1	3.2	3.3	4	5	6	7	8	MAX.
1	Obra para Afastamento e Tratamento de Esgoto	5	5	5			5	5		5		30
2	Projeto para Afastamento e Tratamento de Esgoto	5	5		5		5	5		5		30
3	Outras Obras e Melhoramentos	5	5	5			5	5	5	5	5	40
4	Equipamentos e Maquinários	5	5			5	5	5	5	5	5	40
5	Outros Serviços e Projetos	5	5		5		5	5		5	5	35

3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2 serão somadas e tabuladas conforme tabela do item 2.3 O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente.
- 3.2. Do total de recursos disponíveis será atribuído um percentual máximo de **30%** (trinta por cento) para solicitações de Serviços e Projetos, sendo o restante (mínimo de **70%**) atribuído às solicitações de Obras;
- 3.3. Serão destinados no mínimo de 50% dos recursos disponíveis para as solicitações que se enquadrarem nas atividades descritas no Programa de Duração Continuada número 3 (PDC 3), havendo prevalência destas solicitações sobre as demais até ser atingido aquele montante mínimo (art. 2º desta Deliberação).

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;

- 4.2. Caso haja empate nos tipos de solicitação n.º 1 e 2 o desempate será feito através do item 6 de Critérios para pontuação.
- 4.3. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1, 2, 5, 7, 6, 4
- 4.4. A presença no plenário do representante da entidade solicitante.
- 4.5. Sorteio